2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio n.º 5525/2011

Insolvência de pessoa singular (apresentação) Processo n.º 485/11.0TBVRL

Insolvente: Cláudia Marisa Afonso Madeira. Credor: Banco Comercial Português, S. A.

No Tribunal Judicial de Vila Real, 2.º Juízo de Vila Real, no dia 25-03-2011, pelas 19H30, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Cláudia Marisa Afonso Madeira, estado civil: Desconhecido, NIF — 212777815, Cartão Cidadão — 109595866ZZ8, Endereço: Rua Marechal Teixeira Rebelo., 141, 1.º Dtº., 5000-525 Vila Real, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Ana Domingues Ferreira Alves, Endereço: Rua da Piedade, N.º 43 — Sala 36, 4050-481 Porto.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.°-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

(n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas:

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 31-05-2011, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

28 de Março de 2011. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel Domingos Alves*. — O Oficial de Justiça, *Élia Maria Xavier Ferreira Lia*.

304536327

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 5526/2011

Processo: 1046/10.6TBVVD Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) N/Referência: 1574747 Data: 03-03-2011

Insolvente: Gianto — Indústria de Vestuário, L. da Credor: Incerto e outro(s).

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente:-Gianto — Indústria de Vestuário, L. da, NIF — 502285095, com sede no Lugar do Barreiro, Rua 1.º A — N.º 2, Vila de Prado, 4730-000 Vila Verde

Administrador de insolvência:-Amadeu José Maia Monteiro de Magalhães,NIF. 180191071, com domicílio profissional na Rua Santa Rita — 333, 4605-359 Vila Meã.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência, com 83,67% dos votos a favor e 16,33% dos votos contra.

03-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr. Cristiana Martins*. — O Oficial de Justiça, *António Araújo Mota*.

304555379

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VISEU

Anúncio n.º 5527/2011

Insolvência pessoa colectiva (Requerida) Processo: 3956/08.1TBVIS

N/Ref. 5903000

Faz saber que nos autos de insolvência pessoa colectiva (Requerida) n.º 3956/08.1TBVIS, em que é Insolvente Rebelo e Matias, S. A., R. Alexandre Herculano n.º 47/49 3500 Viseu, foi destituído o Sr. Administrador de Insolvência António José Cardoso Simões, com escritório na R. Carlos Seixas n.º 9, r/ch, Sala 7, 3030-000 Coimbra, e nomeado em sua substituição a Dr.ª Manuela Alexina Meneses Vila Maior, com escritório na R. Conselheiro Luis de Magalhães n.º 64, 4.º, sala AF 3800-239 Aveiro.

O presente edital será legalmente afixado.

28-03-2011. — A Juíza de Direito, *Dr. ^a Cristina Rebelo*. — O Escrivão-Adjunto, *João Pedrosa*.

304518604

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso n.º 9629/2011

Recrutamento em regime de mobilidade interna de um assistente técnico

- 1 O Conselho Superior da Magistratura, pretende recrutar, em regime de mobilidade interna, nos termos do artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27, um assistente técnico, para exercício de funções na Direcção de Serviços de Quadros e Movimentos.
 - 2 Requisitos de Admissão:
- a) Ser trabalhador de órgão ou serviço da Administração Pública, com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas
 - b) Estar integrado em carreira/categoria de assistente técnico.
 - c) Ter experiência da actividade administrativa de recursos humanos.
- 3 Prazo para apresentação da candidatura 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.
- 4 Formalização da candidatura: A candidatura é formalizada através de requerimento dirigido ao Exmo. Presidente do Conselho Superior da Magistratura, Rua Mouzinho da Silveira, n.º 10 1269-273 Lisboa, entregue na mesma morada, entre as 9h 30 e as 17h 30 ou através do e-mail: csm@csm.org.pt.
- 4.1 Do requerimento de candidatura deverá constar os seguintes elementos: nome, naturalidade, data de nascimento, habilitações literárias, tipo de vínculo (modalidade de relação jurídica de emprego público) e serviço ou organismo a que pertence, ou a que por último pertenceu, caso se encontre em mobilidade especial, categoria detida, posição e nível remuneratórios, endereço e telefone de contacto.
- 4.2 O requerimento é obrigatoriamente acompanhado de currículo profissional assinado.
- 5 A selecção dos candidatos será feita com base na análise do currículo profissional, complementada com entrevista.
- 13 de Abril de 2011. O Juiz-Secretário do Conselho Superior da Magistratura, *Luís Miguel Vaz da Fonseca Martins*.

204597223